**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 21/2023**

**Nº. do Processo: 103/2023**

**Data da Abertura: 19/05/2023 09:30:00**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Praça Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 19/05/2023**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:30**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 09:40**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** **www.comprasbr.com.br**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de material esportivo e pedagógico a fim de atender a demanda deste Município,** do item especificado no Anexo X deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão qualquer pessoa jurídica (as Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s), regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste edital e seus anexos, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo IV deste Edital, da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2.1 – A declaração poderá ser substituída pela certidão simplificada da licitante obtida dentro do exercício.

3.3– Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

3.5 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.7 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no certame.

3.8 – Os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 serão de participação exclusiva às Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s.

**4 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço: [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br.)

* 1. - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 – CREDENCIAMENTO**

5.1- O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, dirigente, titular ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (estes documentos constitutivos da empresa deverão ser apresentados no credenciamento e também deverão estar inseridos no envelope de Habilitação).

5.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade do representante (com cópia);

II- Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.

5.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

**6 – DA PROPOSTA**

6.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <www.comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 – Devem conter especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados;

6.1.2 – Preço unitário e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza, o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3 –Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

6.1.4 - Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.1.5 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

6.1.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

6.2 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar produtos idêntico ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002.

6.3 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4.1 - Os preços deverão ser cotados com 2(duas) casas decimais após a vírgula. Ex: R$ 0,01

6.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

6.6-Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:

6.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

6.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

6.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

6.6.4- Na avaliação técnica, o fornecimento dos produtos tornar difícil o trabalho de dispensação à população, ou coloquem em risco a eficácia do produto;

6.6.5- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as solicitações deste edital.

6.6- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no item 6 serão desclassificadas.

6.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em desclassificação de qualquer licitante.

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais no prazo de 3 (três) dias úteis, para conferência da Pregoeira, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, a pregoeira efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

7.5.3. Declaração firmada pelo representante legal da licitante que não tem parentesco com servidores públicos pertencentes ao quadro funcional do município de Janaúba, **ANEXO VIII**.

# **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**

1. Aberta a etapa competitiva, as licitantesclassificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
	1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
	2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
	3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
	4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
	5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
	6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
	7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br.)

# **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
	1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
	2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote superior ao definido após negociação**.**
	3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
	4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
	5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
	6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema Compras BR ou enviada por e-mail no prazo de 60 (sessenta) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
	7. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

10.1.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se a 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

10.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

**11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
	1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
	2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
	3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.
	4. O resultado desta licitação estará disponível no endereço comprasbr.com.br.
	5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem novas propostas livres das causas que motivaram a desclassificação.

11.6. A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas

11.7. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

11.9. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.11. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

11.12. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

11.13. Se a oferta for considerada inaceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

11.14. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, a Pregoeira dará início à fase de habilitação, conferindo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

11.15. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

11.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo a licitante inabilitada;

11.19. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando a Pregoeira a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.20. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro das suas razões no prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação à licitante vencedora pela Pregoeira;

13.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora;

13.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

13.6. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

13.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro - 39.440-000 – Janaúba/MG, no horário das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 13.7.

**14 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Homologada a licitação será formalizada o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.4- A critério e conveniência da Administração, poderá ser firmado contrato administrativo que poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/83, e será regido pelas normas constantes na minuta em anexo.

**15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega e liquidação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido a efetiva entrega da quantidade solicitada do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

15.2- Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

**16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1- O objeto será aceito provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

16.2- A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários.

**17- DAS OBRIGAÇÕES**

17.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

17.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

17.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

17.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

17.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

17.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 18:00.

18.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado sorteio.

18.3- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no dia da sessão, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação de regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º, da Lcp 123/06.

18.4- As despesas decorrentes para a aquisição dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações consignadas no termo de referência.

18.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.7- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargo Comissionado do Município ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.8- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

18.9- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 18h00 de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

18.10- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição do Objeto/Especificação;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo V: Declaração de que Cumpre Todos os Requisitos para a Habilitação;
* Anexo VI: Declaração de que não emprega menor (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
* Anexo VIII: Declaração de Inexistência de parentesco;
* Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preço;
* Anexo X:Termo de Referência.

18.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 017/2021, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 08 de maio de 2023.

**Tamiris Greycielle de Paula Borges**

**Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 21/2023**

**Nº. do Processo: 103/2023**

**Data da Abertura: 19/05/2023 09:30:00**

**1 – Objeto**

**Aquisição de material esportivo e pedagógico a fim de atender a demanda deste Município**.

* 1. **Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID** | **PRODUTO** | **QUANTIDADE** |
| 1 | Par | Antena para Vôlei Oficial confeccionada em fibra de vidro altamente resistente, com pintura esmalte, nas cores branca e vermelha, com 10cm de largura cada cor e intercaladas em toda sua extensão. Medidas: Largura: 0,01m Comprimento: 1,80m, De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV. | **10** |
| 2 | Unidade | Apito para Arbitragem Profissional. Apito para arbitragem profissional: em plástico ABS, que não trava em contato com a saliva ou água, com cordão, medidas: 5,2 cm x 1,9cm. Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF - amplitude 115 decibéis. | **35** |
| 3 | Kit | Bambolê: Aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para recreação e ginástica em movimento (com 10 unidades). | **80** |
| 4 | Kit | Bambolê 70CM Bambolê, Material: plástico, Diâmetro: 70 cm, Cor: a escolher (com 10 unidades) | **80** |
| 5 | Kit | Bandeirinha para Arbitragem. Bandeirinha para Arbitragem: :material tecido nylon impermeável, 48 x 50 cm, cabo tubo metálico, cor laranja e amarelo florescente. (com 10 unidades) | **20** |
| 6 | Unidade | Baralho: cartão couché 290g, tamanho da carta bridge size 57x89mm, tamanho do naipe convencional, 55 cartas + 02 curingas + carta garantia e embalagem em caixinha unitária. | **15** |
| 7 | Unidade | Bola de Basquete: Peso: entre 510 e 567 gramas, Circunferência: de 72 -74 cm, sem gomos, laminado: borracha, construção: vulcanizada, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis. | **250** |
| 8 | Unidade | Bola de Basquete Infantil, com 08 gomos: peso: 450-500g, circunferência: 72-74, com 08 gomos, confeccionada em microfibra, matrizada, câmara butil, miolo lubrificado. com selo de aprovação da fiba (confederação internacional de basquete). | **250** |
| 9 | Unidade | Bola de Borracha para iniciação desportiva nº08  | **1200** |
| 10 | Unidade | Bola de Borracha para iniciação desportiva nº10  | **1200** |
| 11 | Unidade | Bola de Borracha para iniciação desportiva nº 12  | **1200** |
| 12 | Unidade | Bola de Borracha para iniciação desportiva nº14  | **1200** |
| 13 | Unidade | Bola de Futsal Infantil: peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm, confeccionada em microfibra, com câmara Airbility, forro | **400** |
| 14 | Unidade | Bola de Futsal oficial Max 500: peso: 400-440g, circunferência: 620-64cm, costurada, confeccionada em microfibra, com câmara Airbility, forro | **400** |
| 15 | Unidade | Bola de handebol oficial categoria mirim: fabricado em PU- ultra grip com costura 32 gomos com Câmara de butil, com válvula removível substituível e lubrificada com circunferência 49 À 51Cm e peso 230 à 270 G. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. | **300** |
| 16 | Unidade | Bola oficial de basquetebol feminino, Pro 6,8 com 08 gomos Bola oficial de basquetebol feminino, com 08 gomos, confeccionada em microfibra, circunferência 72 a 74cm, peso 510-567g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. com selo de aprovação da fiba (confederação internacional de basquete). | **200** |
| 17 | Unidade | Bola oficial de basquetebol masculino, Pro e 7.8 Crossover, 8 gomos, vulcanizada, acabamento antideslizante, circunferência 75 a 78cm, peso 580-620g, circunferência: 75-77cm,câmara 6D, tecnologia Airbility miolo cápsula SIS, tecnologia de construção matrizada  | **200** |
| 18 | Unidade | Bola Oficial de Futebol de Campo Profissional Material PU (Poliuretano), Miolo Slip System, válvula removível e auto lubrificada, borracha siliconada, circunferência de 66 a 70 CM, 10 -12 Lbs, peso de 430 a 4450g e câmara airbility. | **350** |
| 19 | Unidade | Bola Oficial de Futebol Society Profissional: confeccionada em PU. Circunferência: de 68-69 cm. Peso: de 425g - 445g; 8 gomos; câmara airbility. | **150** |
| 20 | Unidade | Bola oficial de Handebol Feminino H1 Profissional: costurada com 32 gomos em couro, circunferência 50 a52 cm, peso: 290 a 330g, com câmara AIRBILITY e miolo de válvula removível e Lubrificado. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. | **300** |
| 21 | Unidade | Bola oficial de Handebol Feminino H2 Profissional: costurada com 32 gomos em couro, circunferência 54 a56 cm, peso: 325 a 375g, com câmara AIRBILITY e miolo de válvula removível e Lubrificado. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. | **300** |
| 22 | Unidade | Bola oficial de Handebol Masculino H3 Profissional: costurada com 32 gomos em couro, circunferência 58 a60 cm, peso: 425 a 475g, com câmara AIRBILITY e miolo de válvula removível e Lubrificado. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. | **300** |
| 23 | Unidade | Bola Oficial de Vôlei de Praia Pro 8.0 Profissional: câmera 6D, sistema de forro termofixo, confeccionada microfibra, matrizada, com absorção de 0% de água, Tamanho: 67 cm de diâmetro, peso: 280 g. | **20** |
| 24 | Unidade | Bola oficial de vôlei de Quadra Profissional: material em couro, 18 gomos, circunferência 65 a67 cm, peso: 260 a 280g; confeccionada em PU, costurada, com câmara AIRBILITY matrizada, miolo de válvula removível e lubrificado. | **320** |
| 25 | Unidade | Bola oficial de vôlei de Quadra Pro Profissional: 18 gomos, circunferência 65 a67 cm, peso: 260 a 280g; Construção Termotecc, costurada, com câmara 6D, sistema de forro : Termofixo, camada interna: Neogel, com processo extra: dupla colagem, miolo capsula SIS | **70** |
| 26 | Unidade | Bola Oficial de Futebol de Areia Profissional: composição em PU, câmera butil, circunferência 68 – 70 cm, não costurada, miolo removível e peso 421-450g e 8 gomos. | **50** |
| 27 | Unidade | Bolsa para Transporte de Material Esportivo: Material 100% poliéster, duas alças c/ suporte superior | **70** |
| 28 | Unidade | Bolsa térmica: com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, TEA, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou UN 2 33 frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no micro-ondas ou na agua quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm | **2** |
| 29 | Unidade | Bomba Encher Bola: manual dupla ação, em Plástico, com mangueira de borracha, revestida em Nylon, bico de metal e sobressalente. | **70** |
| 30 | Unidade | Calibrador de Bola digital: com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal. | **35** |
| 31 | Kit | Cartão Oficial para arbitragem:3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores. Kit | **10** |
| 32 | Unidade | Chapéu de Marcação (pratinho):material em PVC flexível, 20,00cm de altura x 20,00cm de profundidade x 20,00cm de largura. | **3000** |
| 33 | Unidade | Cinto de Tração: Individual com 04 elásticos. Conjunto composto por 1 cinto confeccionados em E.V.A., fechamento ajustável com velcro duplo e 4 borrachas de látex de alta tensão. | **40** |
| 34 | Unidade | Colchonete D33 - 100 x 50 x 3 cm :Colchonete Espuma D33 Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento antiácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 100 x 50 x 3 cm Revestimento: Napa Produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper. | **150** |
| 35 | Unidade | Colete Adulto para Treino: fechado nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e verde; amarelo e vermelho. Verde e Amarelo; azul e vermelho. | **70** |
| 36 | Unidade | Colete Infantil para Treino: fechado elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde; amarelo e vermelho. Verde e Amarelo; azul vermelho. | **600** |
| 37 | Unidade | Cone: Tamanho: 23 cm (base 13 x 13), Cores Sortidas - verde - laranja - amarelo e rosa, Material :Plástico Projetado especialmente para práticas esportivas, por serem flexíveis e não oferecem risco de acidente caso o atleta venha cair sobre o mesmo. | **200** |
| 38 | Unidade | Cone de Agilidade: material emborrachado, peso 0,7Kg, tamanho 36,00cm x31, 00 cm x13, 00 cm. | **1200** |
| 39 | Unidade | Cone de Sinalização: tamanho: 50cm, material emborrachado | **1300** |
| 40 | Unidade | Cone de Sinalização: Cone 75 cm de altura x 40,00cm de profundidade x 40,00cm de largura., fabricado emmaterial flexível emborrachado com duas faixas refletivas. | **100** |
| 41 | Unidade | Cronômetro Profissional: material em plástico ultra resistente, precisão em centésimos, display de horários, alerta de frequência de velocidade, memória para 10 tempos, display com 3 linhas de marcação, display de horários, display de calendário, alarme e display de cristal líquido. Resistente à água e choque. | **70** |
| 42 | Unidade | Escada de Agilidade: suporte em nylon que agiliza a montagem e o recolhimento da escada. Hastes manufaturadas em PVC, com mobilidade dos degraus. 4,5 metros com 10 degraus reguláveis com bolsa para transporte. | **90** |
| 43 | Unidade | Estaca Trainner: material de aço com base para ser fixado no solo e o polo em plástico reforçado. | **45** |
| 44 | Kit | Fita Oficial de Marcação Futebol: kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja. | **10** |
| 45 | Kit | Fita Oficial de Marcação Peteca de praia: kit contendo 02 fitas de 15m, 02 fitas de 7,50m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja. | **10** |
| 46 | Kit | Fita Oficial de Marcação vôlei de praia: kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja. | **10** |
| 47 | Unidade | Jogo de Frescobol  | **6** |
| 48 | Unidade | Jogo de Xadrez: kit escolar completo, com tabuleiro em madeira, com peças em plástico resistentes, com manual de regras. | **60** |
| 49 | Jogo | Jogos de Camisa para futebol: manga curta, em microfibra, com 20 unidades, sendo 02 de goleiro, numeradas frente e costa. Tamanho PM/G/GG | **10** |
| 50 | Kit | Kit (par) mini traves de futebol (com redes). | **100** |
| 51 | Unidade | Marcador para Placar de Mesa: sistema articulado, numeração grande de 0 a 99, numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21 cm (A x L). | **10** |
| 52 | Unidade | Medalha: fundida em Liga metálica de Zamak, com o tamanho de 80 mm diâmetro e 5 mm espessura, metalizadas nas cores dourada, prata ou bronze, conforme a necessidade do pedido, com fita cetim 3cm x largura 80 cm de comprimento em duas cores. | **2000** |
| 53 | Unidade | Medalha Olímpica | **7000** |
| 54 | Unidade | Medalha Personalizada: frente e verso: Em alto e baixo relevo, fundida a 450ºc em zamac virgem, sem composição de chumbo com 4mm de espessura. Pintura automotiva em esmalte alto brilho 1 cor, com banho eletrolítico em prata velha, aplicação de verniz cataforético de alta resistência e cura a 180ºc (sem utilização de processos agressivos ao meio ambiente). Acompanha fita personalizada, confeccionada em tecido sintético (poliéster 70%) com personalização em impressão digital em alta definição de 90mm x 25mm, conforme layout. aprovado. | **200** |
| 55 | Unidade | Peteca Oficial: material em borracha, pesando 40 a42 Gramas, com penas brancas. | **400** |
| 56 | Unidade | Placas de homenagem: com estojo liso em veludo medindo 24cm x 19,5cm e placa em aço inox medindo 20,5cm x 14,5cm | **2** |
| 57 | Par | Rede de Gol de Futsal, Par, medindo: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; Malha: 12x12cm; Confeccionada no fio 6mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u. V); Cor: Branca; Fio 8 (Profissional) | **30** |
| 58 | Par | Rede de Gol Futebol Society Oficial: composição material polipropileno com proteção UV 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados, dimensões (LxAxP): 5,00 x 2,30 x 0,90. | **20** |
| 59 | Unidade | Rede Oficial de Voleibol Profissional: fio 2 mm preto torcido, 100% polietileno (PE), na cor preta, comprimento 9,5 m, malha 10x10, altura 1,00 m, faixa superior e inferior em Lona de algodão reforçada com 6 cm, na cor branca, suporte para antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e cabo de aço com 2,4 mm de diâmetro, revestido de plástico com 15 metros. | **30** |
| 60 | Unidade | Rede Oficial de Voleibol com cabo de aço, com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Medindo: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m.Malha: 10 x 10 cm. Suporte para antenas incluído. Fio traçado com Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 13 metros já passado dentro da faixa superior da rede. | **10** |
| 61 | Unidade | Rede Oficial Peteca: fio nylon, com fio de 2 mm de espessura, trançado, em malha de 10 cm; com acabamento em fita de pano reforçado na parte superior e inferior, medindo 6,5m Comp. X 0,60m Larg., na cor branca. | **30** |
| 62 | Unidade | Rede para cesta de basquete. Par de redes para Basquetebol Fio 4,0 em Polipropileno (Seda) Trançado Entre nós de 7 x 7 cm Para Fixação em 12 Alças | **25** |
| 63 | Par | Redes de Gol Futebol de Campo Oficial (par): confeccionada no fio 10 e na malha 15 em cordas trancadas entre nós. Material de Polipropileno (seda) 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV. Cor branca, medidas de 7,50m de larg. x 2,50m de altura x 1,00m de recuo superior x 2,00m de recuo inferior | **20** |
| 64 | Par | Redes de Gol Futebol de Salão Oficial: Confeccionada no Fio 10 e na Malha 12 em corda trançada entre nós, material de Polipropileno (seda), 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca, medidas de 3,00 m de larg. x 2,00 m de altura x 1,00 m de recuo inferior. | **10** |
| 65 | Unidade | Tenda Sanfonada 3x3Tenda Sanfonada 3x3: estrutura pantográfica aço galvanizado c/ cobertura nylon PVC impermeável, tamanho 3x3 metro | **2** |
| 66 | Unidade | Tenda Sanfonada 6x6Tenda Sanfonada 6x6: estrutura pantográfica aço galvanizado c/ cobertura nylon PVC impermeável, tamanho 6x6 metro | **4** |
| 67 | Unidade | Troféu Grande: material em plástico resistente, na cor dourada medindo 95 Cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 20 cm x 20 cm de largura 15 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **100** |
| 68 | Unidade | Troféu Médio: material em plástico resistente, na cor dourada medindo 80 Cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 15 cm x 15 cm de largura 11 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **100** |
| 69 | Unidade | Troféu Pequeno: Material em plástico resistente, na cor dourada medindo 60 cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 12cm x 12 cm de largura, 09 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **100** |
| 70 | Unidade | Troféu Pequeno. Material em plástico resistente, na cor dourada medindo 40 cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 12cm x 12 cm de largura, 07 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **200** |
| 71 | Unidade | Troféu Pequeno: Material em plástico resistente, na cor dourada medindo 20 cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 11cm x 11 cm de largura, 06 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **200** |
| 72 | Kit | Jogo atletismo infantil: 01 Mini disco 200g, 01 mini peso, 01 mini martelo, para iniciação no atletismo. Cores podem ser variadas | **10** |
| 73 | Unidade | Bastão de Revezamento Atletismo Treinamento Barreira 30cm | **120** |
| 74 | Unidade | Jogo de Dama com tabuleiro. | **150** |
| 75 | Kit | Blocos 100 Peças: Brinquedo educativo com 100 blocos de montar coloridos com tamanhos diferentes para as crianças se divertirem enquanto desenvolvem a sua imaginação, coordenação motora e percepção visual. | **150** |
| 76 | Jogo | Jogo De Boliche Brinquedo Infantil 29 Cm 2 Bolas 6 Pinos | **150** |
| 77 | Unidade | Jogo De Dardos Infantil Tiro Ao Alvo Dardos Sem Ponta: Idade Mínima Recomendada; 3 Anos Quantidade De Peças; 5 Material; Plástico Diâmetro; 20 cm aprovado pelo inmetro | **300** |
| 78 | Kit | Bola de tênis: kit com 03 | **10** |
| 79 | Par | Raquete para Ping Pong: par | **60** |
| 80 | Kit | Bolas de Ping Pong: kit com 06 unidades | **75** |
| 81 | Par | Luva de Goleiro: Apoio: 100% - Polietileno Co-Acetato de Vinila (PEVA). Tecido principal: 100% - Poliéster. Espuma: 90% - Acetato etileno de vinil (EVA)10% - Poliéster. | **50** |
| 82 | Pacote | Bolinhas Coloridas P/ Piscina Saco Com 50 Unidades | **150** |
| 83 | Rolo | CORDA 12mm poliamida para trava-quedas e balancim: Rolo com 50 metros. | **25** |
| 84 | Rolo | Corda Multifilamento trançada 8x50M. | **25** |
| 85 | Unidade | Gangorra de Equilíbrio Infantil. | **50** |
| 86 | Kit | Kit Argolas de agilidade com 20 unidades, Tamanho do Diâmetro: 40cm Material: PVC (Polipropileno); Contém 20 unidades de argolas; Cor: Sortidos Cinza, Rosa, Verde, Preto, Amarelo, Laranja, Azul, Vermelho, Roxo, Branco. | **120** |
| 87 | Unidade | Jogo de Argolas em Madeira, Estimula a competição, a atenção e a coordenação motora. Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade. Base de madeira de 50 x 12cm, com 7 pinos coloridos em madeira e 7 argolas de plástico. Medidas da embalagem: 50 x 12cm. | **120** |
| 88 | Unidade | Jogo de Bocha. | **120** |
| 89 | Unidade | Túnel Centopeia Grande Colorido, Dimensões aproximadas (CxLxA): 196 x 100 x 103 cm. | **70** |
| 90 | Unidade | Alfabetario Braile completo do A ao Z; composto por 26 peças em MDF com o alfabeto do completo do A ao Z nos Sistemas Braille (alto relevo e decimal. Tamanho médio das peças 4 x 8 x 0,3 cm. | **30** |
| 91 | Kit | Tabela de Basquete Infantil com suporte, cesta e bola | **30** |
| 92 | Kit | Corda de pular Infantil - Pacotes com 10 unidades: Material: nylon colorido e madeira; Tamanho da corda: 1,80m;Tamanho do cabo de madeira: 10cm; Peso: 70g;  | **300** |
| 93 | Kit | Peteca de badminton, em nylon, colorida, base em cortiça, peso: 5,2g, Kit com 06 unidades | **20** |
| 94 | Par | Raquete para Badminton, em aço, tecnologia Dura Fame, peso sem corda: 100g, flexibilidade rígida, com encordoamento e capa | **10** |
| 95 | Unidade | Corda de Pular profissional, cabos de aço revestido em polímero especial de plástico e manoplas em alumínio resistente, cor preta, Dimensões: 20 x 10 x 20 centímetros | **20** |
| 96 | Unidade | Corda Naval para treinamento funcional,40 milímetro de diâmetro, em polietileno, pesando 700 a 750gr por metro, de 15 a 20 metros de comprimento. | **10** |
| 97 | Kit | Linha Movimento ( Kit obstáculos, suporte de apoio para equilíbrio e estafetas) – 8 Bases para arco em formato de T; 4 Bases para bastão em formato de X; 8 Bastão em madeira 90cm; 6 Arcos coloridos; 2 Semi aros coloridos; 4 Bases para semi aros em madeira; 2 Prancha de equilíbrio em madeira; 3 Bases para prancha de equilíbrio em madeira; 1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas; 5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas; 4 Argolas coloridas de PVC; 8 Bases em madeira formato T para suporte das barras; 8 Suportes em quatro alturas diferentes; Cor: Colorido; Material: Madeira e Plástico; Idade Recomendada: A partir de 3 anos; Quantidade de componentes: 63 | **10** |
| 98 | Unidade  | Jogo Dominó Preto Clássico Plástico Pontos Coloridos Estojo com 28 Peças | **30** |
| 99 | Par | Tabela de basquete móvel, altura regulável de 3,05m, ideal para sua garagem, ginásio, clube, escola ou tabela aro 41 cm com rede | **30** |

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. **000021/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 21/2023**

**Nº. do Processo: 103/2023**

**Data da Abertura: 19/05/2023 09:30:00**

1 - Local de entrega: Conforme determinado no Termo de Referência.

2 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

3 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após liquidação da Nota Fiscal, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Signatário |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº. **000021/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(....) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 21/2023**

**Nº. do Processo: 103/2023**

**Data da Abertura: 19/05/2023 09:30:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. **000021/2023** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) Esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins de participação no **Pregão Eletrônico 000021/2023** que não é parente de servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município de Janaúba.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO IX – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 21/2023**

**Nº. do Processo: 103/2023**

**Data da Abertura: 19/05/2023 09:30:00**

Aos .............. de ............... de ................., autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2023** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto : Aquisição de material esportivo e pedagógico a fim de atender a demanda deste Município**.

**Período:** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Secretaria efetuará seu pedido a Detentora da Ata mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – O produto deverá ser entregue conforme termo de referência, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após liquidação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – O produto fornecido será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

1.7 – As despesas decorrentes do fornecimento do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeada como fiscal desta Ata de Registro de Preço a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na entrega dos produtos;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **000021/2023** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba/Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de .................. de 2023.

**Fábio Cantuária Ribeiro**

**Secretário Municipal de Administração**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Esportivo e Pedagógico para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações, exigências e demais condições.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1A contratação pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Material Esportivo para o Departamento de Esporte e Lazer e Unidades Escolares da Prefeitura Municipal de Janaúba. A descrição detalhada de cada item visa à aquisição de produtos de qualidade e adequados à demanda dos usuários desta instituição, tendo como pressuposto a melhoria no atendimento e realização das tarefas. A necessidade do consumo de tais produtos foi dada através da observação e acompanhamento junto as Unidades Escolares e do Departamento de Esporte e Lazer e suas atividades, tais como projetos, programas e eventos, assim como as reivindicações dos servidores do mesmo.

2.2 A necessidade de se adquirir materiais esportivos se dá pela relevância que a prática esportiva tem sobre a vida do indivíduo, tanto em relação ao desenvolvimento e manutenção saudável do corpo e mente, quanto na sua socialização. Tendo caráter preventivo de diversas doenças provocadas pelo sedentarismo, os exercícios físicos contribuem imensamente com a saúde do cérebro, pois estimulam funções cognitivas, como a atenção, a memória e o raciocínio lógico, proprciona a integração e expansão da socialização dos indivíduos, impactando de maneira positiva na melhora do desempenho escolar e nas relações interpessoais. Promover essas práticas é um dever da sociedade e, sobretudo, das escolas e demais órgãos públicos competentes. Por isso, com a futura aquisição dos objetos relacionados abaixo, a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, tem por objetivo promover um estilo de vida ativo e saudável para as crianças e os adolescentes, com base na prática de exercícios físicos e atividades desportivas nas escolas e nas áreas de lazer.

Desse modo, além dos aspectos acadêmicos, é preciso expandir na escola e demais repartições esportivas a capacidade do ser humano de lidar com o próprio corpo e a promoção do bem-estar.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID** | **PRODUTO** | **QUANTIDADE** |
| 1 | Par | Antena para Vôlei Oficial confeccionada em fibra de vidro altamente resistente, com pintura esmalte, nas cores branca e vermelha, com 10cm de largura cada cor e intercaladas em toda sua extensão. Medidas: Largura: 0,01m Comprimento: 1,80m, De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV. | **10** |
| 2 | Unidade | Apito para Arbitragem Profissional. Apito para arbitragem profissional: em plástico ABS, que não trava em contato com a saliva ou água, com cordão, medidas: 5,2 cm x 1,9cm. Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF - amplitude 115 decibéis. | **35** |
| 3 | Kit | Bambolê: Aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para recreação e ginástica em movimento (com 10 unidades). | **80** |
| 4 | Kit | Bambolê 70CM Bambolê, Material: plástico, Diâmetro: 70 cm, Cor: a escolher (com 10 unidades) | **80** |
| 5 | Kit | Bandeirinha para Arbitragem. Bandeirinha para Arbitragem: :material tecido nylon impermeável, 48 x 50 cm, cabo tubo metálico, cor laranja e amarelo florescente. (com 10 unidades) | **20** |
| 6 | Unidade | Baralho: cartão couché 290g, tamanho da carta bridge size 57x89mm, tamanho do naipe convencional, 55 cartas + 02 curingas + carta garantia e embalagem em caixinha unitária. | **15** |
| 7 | Unidade | Bola de Basquete: Peso: entre 510 e 567 gramas, Circunferência: de 72 -74 cm, sem gomos, laminado: borracha, construção: vulcanizada, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis. | **250** |
| 8 | Unidade | Bola de Basquete Infantil, com 08 gomos: peso: 450-500g, circunferência: 72-74, com 08 gomos, confeccionada em microfibra, matrizada, câmara butil, miolo lubrificado. com selo de aprovação da fiba (confederação internacional de basquete). | **250** |
| 9 | Unidade | Bola de Borracha para iniciação desportiva nº08  | **1200** |
| 10 | Unidade | Bola de Borracha para iniciação desportiva nº10  | **1200** |
| 11 | Unidade | Bola de Borracha para iniciação desportiva nº 12  | **1200** |
| 12 | Unidade | Bola de Borracha para iniciação desportiva nº14  | **1200** |
| 13 | Unidade | Bola de Futsal Infantil: peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm, confeccionada em microfibra, com câmara Airbility, forro | **400** |
| 14 | Unidade | Bola de Futsal oficial Max 500: peso: 400-440g, circunferência: 620-64cm, costurada, confeccionada em microfibra, com câmara Airbility, forro | **400** |
| 15 | Unidade | Bola de handebol oficial categoria mirim: fabricado em PU- ultra grip com costura 32 gomos com Câmara de butil, com válvula removível substituível e lubrificada com circunferência 49 À 51Cm e peso 230 à 270 G. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. | **300** |
| 16 | Unidade | Bola oficial de basquetebol feminino, Pro 6,8 com 08 gomos Bola oficial de basquetebol feminino, com 08 gomos, confeccionada em microfibra, circunferência 72 a 74cm, peso 510-567g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. com selo de aprovação da fiba (confederação internacional de basquete). | **200** |
| 17 | Unidade | Bola oficial de basquetebol masculino, Pro e 7.8 Crossover, 8 gomos, vulcanizada, acabamento antideslizante, circunferência 75 a 78cm, peso 580-620g, circunferência: 75-77cm,câmara 6D, tecnologia Airbility miolo cápsula SIS, tecnologia de construção matrizada  | **200** |
| 18 | Unidade | Bola Oficial de Futebol de Campo Profissional Material PU (Poliuretano), Miolo Slip System, válvula removível e auto lubrificada, borracha siliconada, circunferência de 66 a 70 CM, 10 -12 Lbs, peso de 430 a 4450g e câmara airbility. | **350** |
| 19 | Unidade | Bola Oficial de Futebol Society Profissional: confeccionada em PU. Circunferência: de 68-69 cm. Peso: de 425g - 445g; 8 gomos; câmara airbility. | **150** |
| 20 | Unidade | Bola oficial de Handebol Feminino H1 Profissional: costurada com 32 gomos em couro, circunferência 50 a52 cm, peso: 290 a 330g, com câmara AIRBILITY e miolo de válvula removível e Lubrificado. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. | **300** |
| 21 | Unidade | Bola oficial de Handebol Feminino H2 Profissional: costurada com 32 gomos em couro, circunferência 54 a56 cm, peso: 325 a 375g, com câmara AIRBILITY e miolo de válvula removível e Lubrificado. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. | **300** |
| 22 | Unidade | Bola oficial de Handebol Masculino H3 Profissional: costurada com 32 gomos em couro, circunferência 58 a60 cm, peso: 425 a 475g, com câmara AIRBILITY e miolo de válvula removível e Lubrificado. Oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol. | **300** |
| 23 | Unidade | Bola Oficial de Vôlei de Praia Pro 8.0 Profissional: câmera 6D, sistema de forro termofixo, confeccionada microfibra, matrizada, com absorção de 0% de água, Tamanho: 67 cm de diâmetro, peso: 280 g. | **20** |
| 24 | Unidade | Bola oficial de vôlei de Quadra Profissional: material em couro, 18 gomos, circunferência 65 a67 cm, peso: 260 a 280g; confeccionada em PU, costurada, com câmara AIRBILITY matrizada, miolo de válvula removível e lubrificado. | **320** |
| 25 | Unidade | Bola oficial de vôlei de Quadra Pro Profissional: 18 gomos, circunferência 65 a67 cm, peso: 260 a 280g; Construção Termotecc, costurada, com câmara 6D, sistema de forro : Termofixo, camada interna: Neogel, com processo extra: dupla colagem, miolo capsula SIS | **70** |
| 26 | Unidade | Bola Oficial de Futebol de Areia Profissional: composição em PU, câmera butil, circunferência 68 – 70 cm, não costurada, miolo removível e peso 421-450g e 8 gomos. | **50** |
| 27 | Unidade | Bolsa para Transporte de Material Esportivo: Material 100% poliéster, duas alças c/ suporte superior | **70** |
| 28 | Unidade | Bolsa térmica: com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, TEA, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou UN 2 33 frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no micro-ondas ou na agua quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm | **2** |
| 29 | Unidade | Bomba Encher Bola: manual dupla ação, em Plástico, com mangueira de borracha, revestida em Nylon, bico de metal e sobressalente. | **70** |
| 30 | Unidade | Calibrador de Bola digital: com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal. | **35** |
| 31 | Kit | Cartão Oficial para arbitragem:3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores. Kit | **10** |
| 32 | Unidade | Chapéu de Marcação (pratinho):material em PVC flexível, 20,00cm de altura x 20,00cm de profundidade x 20,00cm de largura. | **3000** |
| 33 | Unidade | Cinto de Tração: Individual com 04 elásticos. Conjunto composto por 1 cinto confeccionados em E.V.A., fechamento ajustável com velcro duplo e 4 borrachas de látex de alta tensão. | **40** |
| 34 | Unidade | Colchonete D33 - 100 x 50 x 3 cm :Colchonete Espuma D33 Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento antiácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 100 x 50 x 3 cm Revestimento: Napa Produto 100% forrado em napa, garantindo higiene e facilidade de limpeza, sem zíper. | **150** |
| 35 | Unidade | Colete Adulto para Treino: fechado nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e verde; amarelo e vermelho. Verde e Amarelo; azul e vermelho. | **70** |
| 36 | Unidade | Colete Infantil para Treino: fechado elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde; amarelo e vermelho. Verde e Amarelo; azul vermelho. | **600** |
| 37 | Unidade | Cone: Tamanho: 23 cm (base 13 x 13), Cores Sortidas - verde - laranja - amarelo e rosa, Material :Plástico Projetado especialmente para práticas esportivas, por serem flexíveis e não oferecem risco de acidente caso o atleta venha cair sobre o mesmo. | **200** |
| 38 | Unidade | Cone de Agilidade: material emborrachado, peso 0,7Kg, tamanho 36,00cm x31, 00 cm x13, 00 cm. | **1200** |
| 39 | Unidade | Cone de Sinalização: tamanho: 50cm, material emborrachado | **1300** |
| 40 | Unidade | Cone de Sinalização: Cone 75 cm de altura x 40,00cm de profundidade x 40,00cm de largura., fabricado emmaterial flexível emborrachado com duas faixas refletivas. | **100** |
| 41 | Unidade | Cronômetro Profissional: material em plástico ultra resistente, precisão em centésimos, display de horários, alerta de frequência de velocidade, memória para 10 tempos, display com 3 linhas de marcação, display de horários, display de calendário, alarme e display de cristal líquido. Resistente à água e choque. | **70** |
| 42 | Unidade | Escada de Agilidade: suporte em nylon que agiliza a montagem e o recolhimento da escada. Hastes manufaturadas em PVC, com mobilidade dos degraus. 4,5 metros com 10 degraus reguláveis com bolsa para transporte. | **90** |
| 43 | Unidade | Estaca Trainner: material de aço com base para ser fixado no solo e o polo em plástico reforçado. | **45** |
| 44 | Kit | Fita Oficial de Marcação Futebol: kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja. | **10** |
| 45 | Kit | Fita Oficial de Marcação Peteca de praia: kit contendo 02 fitas de 15m, 02 fitas de 7,50m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja. | **10** |
| 46 | Kit | Fita Oficial de Marcação vôlei de praia: kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja. | **10** |
| 47 | Unidade | Jogo de Frescobol  | **6** |
| 48 | Unidade | Jogo de Xadrez: kit escolar completo, com tabuleiro em madeira, com peças em plástico resistentes, com manual de regras. | **60** |
| 49 | Jogo | Jogos de Camisa para futebol: manga curta, em microfibra, com 20 unidades, sendo 02 de goleiro, numeradas frente e costa. Tamanho PM/G/GG | **10** |
| 50 | Kit | Kit (par) mini traves de futebol (com redes). | **100** |
| 51 | Unidade | Marcador para Placar de Mesa: sistema articulado, numeração grande de 0 a 99, numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21 cm (A x L). | **10** |
| 52 | Unidade | Medalha: fundida em Liga metálica de Zamak, com o tamanho de 80 mm diâmetro e 5 mm espessura, metalizadas nas cores dourada, prata ou bronze, conforme a necessidade do pedido, com fita cetim 3cm x largura 80 cm de comprimento em duas cores. | **2000** |
| 53 | Unidade | Medalha Olímpica | **7000** |
| 54 | Unidade | Medalha Personalizada: frente e verso: Em alto e baixo relevo, fundida a 450ºc em zamac virgem, sem composição de chumbo com 4mm de espessura. Pintura automotiva em esmalte alto brilho 1 cor, com banho eletrolítico em prata velha, aplicação de verniz cataforético de alta resistência e cura a 180ºc (sem utilização de processos agressivos ao meio ambiente). Acompanha fita personalizada, confeccionada em tecido sintético (poliéster 70%) com personalização em impressão digital em alta definição de 90mm x 25mm, conforme layout. aprovado. | **200** |
| 55 | Unidade | Peteca Oficial: material em borracha, pesando 40 a42 Gramas, com penas brancas. | **400** |
| 56 | Unidade | Placas de homenagem: com estojo liso em veludo medindo 24cm x 19,5cm e placa em aço inox medindo 20,5cm x 14,5cm | **2** |
| 57 | Par | Rede de Gol de Futsal, Par, medindo: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; Malha: 12x12cm; Confeccionada no fio 6mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u. V); Cor: Branca; Fio 8 (Profissional) | **30** |
| 58 | Par | Rede de Gol Futebol Society Oficial: composição material polipropileno com proteção UV 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados, dimensões (LxAxP): 5,00 x 2,30 x 0,90. | **20** |
| 59 | Unidade | Rede Oficial de Voleibol Profissional: fio 2 mm preto torcido, 100% polietileno (PE), na cor preta, comprimento 9,5 m, malha 10x10, altura 1,00 m, faixa superior e inferior em Lona de algodão reforçada com 6 cm, na cor branca, suporte para antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e cabo de aço com 2,4 mm de diâmetro, revestido de plástico com 15 metros. | **30** |
| 60 | Unidade | Rede Oficial de Voleibol com cabo de aço, com 4 faixas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Medindo: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m.Malha: 10 x 10 cm. Suporte para antenas incluído. Fio traçado com Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Cabo de aço de 2mm revestido com comprimento de 13 metros já passado dentro da faixa superior da rede. | **10** |
| 61 | Unidade | Rede Oficial Peteca: fio nylon, com fio de 2 mm de espessura, trançado, em malha de 10 cm; com acabamento em fita de pano reforçado na parte superior e inferior, medindo 6,5m Comp. X 0,60m Larg., na cor branca. | **30** |
| 62 | Unidade | Rede para cesta de basquete. Par de redes para Basquetebol Fio 4,0 em Polipropileno (Seda) Trançado Entre nós de 7 x 7 cm Para Fixação em 12 Alças | **25** |
| 63 | Par | Redes de Gol Futebol de Campo Oficial (par): confeccionada no fio 10 e na malha 15 em cordas trancadas entre nós. Material de Polipropileno (seda) 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV. Cor branca, medidas de 7,50m de larg. x 2,50m de altura x 1,00m de recuo superior x 2,00m de recuo inferior | **20** |
| 64 | Par | Redes de Gol Futebol de Salão Oficial: Confeccionada no Fio 10 e na Malha 12 em corda trançada entre nós, material de Polipropileno (seda), 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, cor branca, medidas de 3,00 m de larg. x 2,00 m de altura x 1,00 m de recuo inferior. | **10** |
| 65 | Unidade | Tenda Sanfonada 3x3Tenda Sanfonada 3x3: estrutura pantográfica aço galvanizado c/ cobertura nylon PVC impermeável, tamanho 3x3 metro | **2** |
| 66 | Unidade | Tenda Sanfonada 6x6Tenda Sanfonada 6x6: estrutura pantográfica aço galvanizado c/ cobertura nylon PVC impermeável, tamanho 6x6 metro | **4** |
| 67 | Unidade | Troféu Grande: material em plástico resistente, na cor dourada medindo 95 Cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 20 cm x 20 cm de largura 15 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **100** |
| 68 | Unidade | Troféu Médio: material em plástico resistente, na cor dourada medindo 80 Cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 15 cm x 15 cm de largura 11 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **100** |
| 69 | Unidade | Troféu Pequeno: Material em plástico resistente, na cor dourada medindo 60 cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 12cm x 12 cm de largura, 09 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **100** |
| 70 | Unidade | Troféu Pequeno. Material em plástico resistente, na cor dourada medindo 40 cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 12cm x 12 cm de largura, 07 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **200** |
| 71 | Unidade | Troféu Pequeno: Material em plástico resistente, na cor dourada medindo 20 cm de altura, com base quadrada na cor preta medindo 11cm x 11 cm de largura, 06 cm de altura, com placa para gravação ou adesivo. | **200** |
| 72 | Kit | Jogo atletismo infantil: 01 Mini disco 200g, 01 mini peso, 01 mini martelo, para iniciação no atletismo. Cores podem ser variadas | **10** |
| 73 | Unidade | Bastão de Revezamento Atletismo Treinamento Barreira 30cm | **120** |
| 74 | Unidade | Jogo de Dama com tabuleiro. | **150** |
| 75 | Kit | Blocos 100 Peças: Brinquedo educativo com 100 blocos de montar coloridos com tamanhos diferentes para as crianças se divertirem enquanto desenvolvem a sua imaginação, coordenação motora e percepção visual. | **150** |
| 76 | Jogo | Jogo De Boliche Brinquedo Infantil 29 Cm 2 Bolas 6 Pinos | **150** |
| 77 | Unidade | Jogo De Dardos Infantil Tiro Ao Alvo Dardos Sem Ponta: Idade Mínima Recomendada; 3 Anos Quantidade De Peças; 5 Material; Plástico Diâmetro; 20 cm aprovado pelo inmetro | **300** |
| 78 | Kit | Bola de tênis: kit com 03 | **10** |
| 79 | Par | Raquete para Ping Pong: par | **60** |
| 80 | Kit | Bolas de Ping Pong: kit com 06 unidades | **75** |
| 81 | Par | Luva de Goleiro: Apoio: 100% - Polietileno Co-Acetato de Vinila (PEVA). Tecido principal: 100% - Poliéster. Espuma: 90% - Acetato etileno de vinil (EVA)10% - Poliéster. | **50** |
| 82 | Pacote | Bolinhas Coloridas P/ Piscina Saco Com 50 Unidades | **150** |
| 83 | Rolo | CORDA 12mm poliamida para trava-quedas e balancim: Rolo com 50 metros. | **25** |
| 84 | Rolo | Corda Multifilamento trançada 8x50M. | **25** |
| 85 | Unidade | Gangorra de Equilíbrio Infantil. | **50** |
| 86 | Kit | Kit Argolas de agilidade com 20 unidades, Tamanho do Diâmetro: 40cm Material: PVC (Polipropileno); Contém 20 unidades de argolas; Cor: Sortidos Cinza, Rosa, Verde, Preto, Amarelo, Laranja, Azul, Vermelho, Roxo, Branco. | **120** |
| 87 | Unidade | Jogo de Argolas em Madeira, Estimula a competição, a atenção e a coordenação motora. Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade. Base de madeira de 50 x 12cm, com 7 pinos coloridos em madeira e 7 argolas de plástico. Medidas da embalagem: 50 x 12cm. | **120** |
| 88 | Unidade | Jogo de Bocha. | **120** |
| 89 | Unidade | Túnel Centopeia Grande Colorido, Dimensões aproximadas (CxLxA): 196 x 100 x 103 cm. | **70** |
| 90 | Unidade | Alfabetario Braile completo do A ao Z; composto por 26 peças em MDF com o alfabeto do completo do A ao Z nos Sistemas Braille (alto relevo e decimal. Tamanho médio das peças 4 x 8 x 0,3 cm. | **30** |
| 91 | Kit | Tabela de Basquete Infantil com suporte, cesta e bola | **30** |
| 92 | Kit | Corda de pular Infantil - Pacotes com 10 unidades: Material: nylon colorido e madeira; Tamanho da corda: 1,80m;Tamanho do cabo de madeira: 10cm; Peso: 70g;  | **300** |
| 93 | Kit | Peteca de badminton, em nylon, colorida, base em cortiça, peso: 5,2g, Kit com 06 unidades | **20** |
| 94 | Par | Raquete para Badminton, em aço, tecnologia Dura Fame, peso sem corda: 100g, flexibilidade rígida, com encordoamento e capa | **10** |
| 95 | Unidade | Corda de Pular profissional, cabos de aço revestido em polímero especial de plástico e manoplas em alumínio resistente, cor preta, Dimensões: 20 x 10 x 20 centímetros | **20** |
| 96 | Unidade | Corda Naval para treinamento funcional,40 milímetro de diâmetro, em polietileno, pesando 700 a 750gr por metro, de 15 a 20 metros de comprimento. | **10** |
| 97 | Kit | Linha Movimento ( Kit obstáculos, suporte de apoio para equilíbrio e estafetas) – 8 Bases para arco em formato de T; 4 Bases para bastão em formato de X; 8 Bastão em madeira 90cm; 6 Arcos coloridos; 2 Semi aros coloridos; 4 Bases para semi aros em madeira; 2 Prancha de equilíbrio em madeira; 3 Bases para prancha de equilíbrio em madeira; 1 Base de madeira em formato X para jogo de argolas; 5 Pinos coloridos em madeira para jogo de argolas; 4 Argolas coloridas de PVC; 8 Bases em madeira formato T para suporte das barras; 8 Suportes em quatro alturas diferentes; Cor: Colorido; Material: Madeira e Plástico; Idade Recomendada: A partir de 3 anos; Quantidade de componentes: 63 | **10** |
| 98 | Unidade  | Jogo Dominó Preto Clássico Plástico Pontos Coloridos Estojo com 28 Peças | **30** |
| 99 | Par | Tabela de basquete móvel, altura regulável de 3,05m, ideal para sua garagem, ginásio, clube, escola ou tabela aro 41 cm com rede | **30** |

3.1 Os bens objeto da aquisição deverão está dentro da padronização seguida pelo fabricante ou distribuidor do produto e respeitado as especificações técnicas e requisitos de desempenho dos órgãos de controle de qualidade.

* 1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
1. **FORMAS DE ENTREGA**

4.1.O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 07 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

 4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: se material permanente: Setor de Patrimônio: Avenida Gentil Dias/Rio novo. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado. Se for material de consumo, entregar de acordo endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

 4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

 4.5.O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra se solicitado dos produtos dos lotes para aferir se elas atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

 4.6 As amostras dos produtos ofertados, se necessário deverão ser entregues junto com a Documentação e Proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da fase de lances. Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos.

 4.7. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

 4.8. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do pregoeiro.

 4.9. Depois de realizada a avaliação das amostras, se consideradas inadequadas, a licitante será comunicada para a retirada do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

 4.10. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitada(s), e/ou que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não apresentá-la(las) no prazo estabelecido.

 4.11. Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

**5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA**

* 1. O custo estimado total da presente contratação é de: **R$ 2.294.875,45 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setennta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

5.2 Os orçamentos deverão ser detalhados, valores em reais já incluídos todos os custos do fornecedor, como fretes (frete CIF – o fornecedor que deve arcar com os custos da entrega), impostos, carga e descarga, conter CNPJ, Razão Social, endereço e telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

5.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados, conforme o caso.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os itens que se trata neste termo serão recebidos:

6.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. A Contratada obriga-se a:
		1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 7.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

7.1.6 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.7 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Janaúba-MG;

7.1.8 Acatar todas as orientações do Município de Janaúba-MG, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.9 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. DA RESCISÃO**

8.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79 da Lei 8.666/1993.

**9. MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

9.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

**10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* 1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

13.2Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 Fiscal do contrato: Sra. **Nilza Rosa Celestino, portadora do CPF: 867646836-20**.

**14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/93.

* 1. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
	2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**15. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

15.1. As despesas dessa contratação serão suportadas pela dotação orçamentária:

08.01.1.12.361.0016.2086.3.3.90.30.00 Ficha 577 Fonte 1500001001

08.01.1.12.361.0016.2086.3.3.90.30.00 Ficha 578 Fonte 1500001001

08.01.1.12.365.0019.2093.3.3.90.30.00 Ficha 625 Fonte 1500001001

08.01.1.12.365.0019.2093.3.3.90.30.00 Ficha 626 Fonte 1550000000

08.01.1.12.365.0019.2095.3.3.90.30.00 Ficha 648 Fonte 1500001001

08.01.1.12.365.0019.2095.3.3.90.30.00 Ficha 649 Fonte 1550000000

08.01.1.12.366.0016.2101.3.3.90.30.00 Ficha 677 Fonte 1500000000

08.01.1.12.366.0016.2101.3.3.90.30.00 Ficha 678 Fonte 1500001001

08.01.1.13.122.0020.2108.3.3.90.30.00 Ficha 713 Fonte 1500000000

08.01.1.13.392.0020.2109.3.3.90.30.00 Ficha 724 Fonte 1500000000

08.01.1.27.813.0028.2114.3.3.90.30.00 Ficha 754 Fonte 1500000000

08.01.1.27.813.0028.2115.3.3.90.30.00 Ficha 757 Fonte 1500000000

08.01.1.27.813.0028.2116.3.3.90.30.00 Ficha 761 Fonte 1500000000

08.01.1.12.365.0019.1049.4.4.90.52.00 Ficha 611 Fonte 1500001001

08.01.1.12.365.0019.1048.4.4.90.52.00 Ficha 608 Fonte 1500001001